

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO Nº 071/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, para atendimento ao interesse público envolvido,

Considerando as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM e ICMS destinados aos municípios;

Considerando que referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, sob a responsabilidade do Município;

Considerando a orientação da Associação dos Municípios da Microrregião de Irecê UNIPI

Considerando que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A paralisação das atividades das repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2023, em virtude de o

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



município aderir a mobilização Estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM e ICMS para os municípios.

Parágrafo Único: Ficam excluídos da determinação constante no *caput*:

- I – os serviços emergenciais de saúde, consistentes nas Unidades de Saúde da Família – PSFs e UBSs, Hospital Municipal do Povo, Tratamento Fora do Domicílio – TFD e Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;
- II – a realização de licitações previamente agendadas para esta data;
- III – Os setores municipais de Administração, Contabilidade e Tesouraria;
- IV – os serviços de Limpeza urbana e coleta de lixo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mulungu do Morro - BA, 28 de agosto de 2023.

Edimário José Boaventura
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024